



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ
"CASA VEREADOR BIU DOMINGOS"**

LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DS
SERVIDORES DI OIDER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica equiparado o valor de R\$ 1.312,00 (hum mil trezentos e doze reais) a remuneração mínima dos servidores integrantes do quadro comissionado da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 2º - Os aportrs financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei, correram a conta da dotqação orçamentária específica, prevista no corrente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei esntraráem vigor na data de sua oublização, com efeito retroativo legais retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposiç~ões contrárias.

Caturité em, 19 de janeiro de 2023

Rildo de Sousa
RILDO SOUSA
Presidente

RAMIRO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
Vice-Presidente

SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA
1º Secretário

SIDELVAN ARAÚJO CABRAL
2º Secretário
